



Prefeitura do Município de São Pedro
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 61

DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

(Revoga a Lei Municipal nº 2.512, de 03 de fevereiro de 2005 e dá outras providências.)

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de São Pedro,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.512, de 03 de fevereiro de 2005, que versa sobre a instituição do Boletim Oficial do Município de São Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal